

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1163**

*de 26 de fevereiro de 2004*

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona , e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2004, DE 26/02/2004*

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona , e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*30..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura*

*30101..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura*

*06..... Segurança Publica*

181..... Policiamento

0035..... Programa de Policiamento

1019..... Reforma da Delegacia de Policia Civil

449051..... Obras e Instalações

Fonte 01..... R\$ 8.000,00

Fonte 02..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO 2004.**

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26/02/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1163/2004 - 26 de fevereiro de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*